

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS 21635013100, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF pelo nº XXX.405.463-XX, doravante denominada **CONCEDENTE** e a empresa **MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS 21635013100**, inscrita sob o CNPJ nº 45.841.472/0001-05, neste ato representada pela Sra. **MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS**, inscrita no CPF pelo nº XXX.350.131-XX, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2022**, cujo objeto é a exploração de atividade econômica de serviços de lanchonete, mediante Processo Administrativo nº 202100005021974 e Dispensa de licitação nº 012/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos das Lei federal n.º 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei estadual n.º 17.928/2012, Lei Complementar n.º 117/2015, Decretos estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29/04/2026 a 29/04/2027**, conforme Especificação de Aditivo Contratual (88057253);
- b) alteração do valor mensal do ajuste de R\$ 432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais, e dezesseis centavos) para **R\$ 452,88 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, representando um acréscimo de 4,79%, conforme laudo nº 052/2026 (87918852) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS 1/2026 - SEAD/SEG (87997714) e manifestação de interesse da concessionária (87996653).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29/04/2026 a 29/04/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

3.1. O valor mensal do ajuste passa de R\$ 432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais, e dezesseis centavos) para **R\$ 452,88 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, e o valor total passa de R\$ 6.482,40 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 5.434,56 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão do acréscimo mensal de 4,79%. EXPLICAÇÃO AO GABINETE: DIFERENÇA DE VALOR É PELO FATO DO PRIMEIRO ADITIVO SER DE 15 MESES, ESSE DE 12 MESES.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2022.**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

**MARIA GUMERCINDA DE JESUS DOS SANTOS**

Maria Gumercinda de Jesus Dos Santos 21635013100

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202100005021974



SEI 89312639



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 29/04/2026, às 18:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89312639**  
e o código CRC **6DFF6F62**.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202100005021974



SEI 89312639